



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- Carlos Venceslau Oliveira Gomes, Chefe de Unidade Financeira e de Compras Públicas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- Certifica que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezanove, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO PNPG - PONTE DA BARCA”- Presente informação interna nº 2042, do Serviço de Desenvolvimento Rural, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 3742, em 21/06/2019, que se transcreve: “1 – No âmbito de uma candidatura aprovada ao POSEUR – Aviso 15-2019-08 – Expansão e melhoria de habitats prioritários e vegetação autóctone no Parque Nacional da Peneda-Gerês, torna-se necessário executar os trabalhos de “Implementação de Faixas de Gestão de Combustível no PNPG – Ponte da Barca” de acordo com o respetivo projeto, que se anexa.

2 – Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao serviço em causa, estima-se que o custo de contratação não deverá exceder os 275.301,55 Euros (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pelo orçamento da despesa para o ano em curso.

3 – Em conformidade com o plasmado no artigo 61.º da Lei 114/2017 de 29 de dezembro informa-se que, face à natureza e dimensão dos trabalhos a executar, a autarquia não possui meios próprios que lhe permitam satisfazer esta necessidade, tornando-se necessário o recurso à contratação externa.

Assim, e tendo presente o valor da despesa, propõe-se, em conformidade com a alínea a) n.º1 do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, a abertura de concurso público com publicação de anúncio no JOUE, para a realização dos serviços constantes no caderno de encargos.

4 – Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo das quais se destacam:

- a) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
- b) Fixação do preço base no montante de 275.301,55 Euros (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração a estimativa orçamental constante do projeto.



de

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA...

c) Opção pelo critério de adjudicação “proposta economicamente mais vantajosa”, na modalidade “avaliação do preço”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

5 – Em cumprimento do n.º 1 do artigo 290-A do CCP, fica nomeado como gestor do contrato Vítor Manuel da Silva Azevedo.

6 – Para condução do procedimento propõe-se superiormente que seja designado a constituição do júri do concurso a ser constituído pelos seguintes elementos:

- a) Pedro Filipe Antunes da Rocha (presidente);
- b) Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa (vogal efetivo);
- c) Carlos Venceslau Oliveira Gomes (vogal efetivo);
- d) Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves (vogal suplente);
- e) Vítor Manuel Silva Azevedo (vogal suplente).

7 – O Órgão toma a decisão de contratar no uso de competências próprias, que no presente caso entende-se ser da Câmara Municipal.

8 – Delegar nos membros do júri todas as competências, no exercício das respetiva função expecto na competência para a decisão de adjudicação.

9 – Desta forma solicitamos autorização superior para submeter à próxima Reunião de Câmara o presente procedimento para aprovação da respetivas peças bem como aprovação do respetivo júri.

10 – Mais se solicita que este procedimento seja submetido à próxima Assembleia Municipal para autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos já que os seus encargos excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.”

- Face ao informado, a Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, emitiu a seguinte informação: “Tendo em consideração o valor do procedimento, 275.301,55 euros, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, desta forma, vimos pelo presente solicitar autorização superior para submeter o presente procedimento à próxima reunião de câmara ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular, na sua atual redação, de forma a obter a aprovação das peças do procedimento e do respetivos membros do júri e autorização para abertura do mesmo. Mais se solicita que a Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013,



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere e submeta à Assembleia Municipal para autorização da assunção de encargos plurianuais, para os anos de 2020, 2021 e 2022 no valor máximo de 275.301,55 euros.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

----- O referido é verdade.-----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública,
27 de junho de 2019.-----

O Chefe de Unidade, em regime de substituição,

(Carlos Venceslau Oliveira Gomes)